



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**  
2º OFÍCIO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, CONSUMIDOR E ORDEM ECONÔMICA

---

**OFÍCIO Nº 1734/2021 - LLO/PRDF/MPF**

Brasília, 16 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

**MARCELO QUEIROGA**

Ministro de Estado da Saúde

Ministério da Saúde - MS

Esplanada dos Ministérios, Bloco G

70.058-900 - Brasília - DF

e-mail's: [protocologeral@saude.gov.br](mailto:protocologeral@saude.gov.br); [chefia.gm@saude.gov.br](mailto:chefia.gm@saude.gov.br)

***Referência: Inquérito Civil nº 1.16.000.000183/2021-81.***

Senhor Ministro de Estado da Saúde,

A par de cumprimentá-lo, informo que tramita nesta Procuradoria da República o Inquérito Civil em epígrafe, Portaria anexa.

Assim, para instruí-lo, **solicito** a Vossa Excelência **que:**

a) explique por que o Ministério retirou do ar o aplicativo TrateCov, bem como se procede a hipótese noticiada por veículo de comunicação, segundo a qual “ele não estaria pronto e teria sido invadido e ativado indevidamente, por algum hacker”<sup>[1]</sup>;

b) informe se alguma investigação interna ou externa ao Ministério fora realizada no intuito de apurar a responsabilidade de qualquer servidor do Ministério ou agente externo (“hacker”) pelo suposto evento;

c) informe e remeta a este *Parquet* os standards de evidências científicas nos quais o Ministério da Saúde se apoiou para publicar as orientações presentes na NOTA INFORMATIVA nº 9/2020- SE/GAB/SE/MS;

d) informe qual o total de recursos investidos pelo Ministério da Saúde (e, eventualmente, outros órgãos federais, mediante termos de execução descentralizada) em ações/programas de prevenção e combate à covid-19, especificando os eixos de atuação do Ministério e discriminando o percentual de recursos orçamentários destinados a ações de tratamento precoce, ao financiamento de leitos de UTI, a ações/campanhas de esclarecimento à população e a ações de diagnóstico/testagem da covid-19;

e) descreva todas as campanhas e peças publicitárias já desenvolvidas e aprovadas pelo Ministério da Saúde - executadas por sua área de comunicação, pela SECOM/PR ou eventualmente por outros órgãos do governo federal – sobre o coronavírus, destinadas à informação da população usuária ou dos profissionais de saúde e às distintas esferas do Sistema Único de Saúde;

f) informe quais os montantes de recursos, fontes e rubricas orçamentárias utilizadas na contratação/execução dessas campanhas e qual o percentual desses recursos no orçamento anual de comunicação do Ministério da Saúde;

g) informe se há campanha ou peça publicitária destinada a informar a população sobre a vacinação contra a covid-19;

h) informe quais medidas foram adotadas para dar cumprimento às determinações do Acórdão 2817/2020-TCU-Plenário, de 21/10/2020 (9.1.1.1, 9.1.1.2 e 9.1.1.3).

Encareço o atendimento à presente solicitação no prazo de 15 (quinze) dias (Lei Complementar 75/93, art. 8º, II e §5º), a contar da data de recebimento deste.

Solicito que a resposta a este Ofício seja encaminhada, em formato eletrônico, por meio do Protocolo Eletrônico do MPF. Acesse o link: [www.protocolo.mpf.mp.br](http://www.protocolo.mpf.mp.br).

Atenciosamente,

LUCIANA LOUREIRO OLIVEIRA  
PROCURADORA DA REPÚBLICA

---

Notas

1. <sup>^</sup> <https://globoplay.globo.com/v/9199859/?s=0https://olhardigital.com.br/2021/01/21/coronavirus/apos-divulgar-app-saude-diz-que-tratecov-foi-ao-ar-devido-a-ataque-hacker/>